



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

PROJETO DE LEI Nº 006/2018

Data: 27 de fevereiro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a extinção da Fundação João XXIII e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a extinção da "**FUNDAÇÃO JOÃO XXIII**", cuja instituição foi autorizada pela Lei Municipal nº 412, de 26 de julho de 1978, podendo, para tal finalidade, adotar todas as providências necessárias à implementação do ato.

Art. 2º As atribuições, obrigações, bens e os recursos financeiros da Fundação João XXIII a que se refere o artigo 1º desta Lei serão integralmente transferidos, no que couber, a Administração Direta, mediante Decreto.

Art. 3º Os atos necessários para formalizar a presente extinção serão efetuados pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de fevereiro de 2018.


Marcelo Puppi
Prefeito Municipal